



Proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.^a

“Orçamento do Estado para 2016”

Artigo 46.º

[...]

1 - O Governo fica autorizado a transferir para os municípios do continente e entidades intermunicipais as dotações **referentes a competências descentralizadas** inscritas nos seguintes orçamentos:

- a) Orçamento afeto ao Ministro da Cultura no domínio da cultura;
- b) Orçamento afeto ao Ministro da Saúde no domínio da saúde;
- c) Orçamento afeto ao Ministro da Educação no domínio da educação, conforme previsto nos n.ºs 2 a 5;
- d) [...];
- e) Orçamento afeto à Ministra da Administração Interna no domínio da fiscalização, regulação e disciplina de trânsito rodoviário.

2 - [...]

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

Assembleia da República, 9 de março de 2016

As Deputadas e os Deputados,